

CONFERE
ORIGINAL

FLS. 020
RÓBRICA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial for diferente da sede) XX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) MARTA HELENA GIVONI ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) WALDEMAR MELO ALVES	(mãe) MARIA HELENA GIVONI ALVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/4/1968	IDENTIDADE número 1648947	Orgão emissor SSP	UF PA CPF (número) 232.785.012-68
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA DIONISIO BENTES			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO QUATRO BOCAS	CEP 68682000	NÚMERO S/N CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Nas Juntas Comerciais)
MUNICÍPIO TOMÉ-AÇÚ		UF PA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL M. H. GIVONI ALVES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA DIONISIO BENTES			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO QUATRO BOCAS	CEP 68682000	NÚMERO S/N CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Nas Juntas Comerciais)
MUNICÍPIO TOMÉ-AÇÚ		UF PA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) Trinta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7020400 Atividades Secundárias 7739003 7912100 8219901 9511800 XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES xx/xx/xxxx	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXX	UF XXXXX
ASSINATURA DA FIRMA PESSOAL DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) M. H. GIVONI ALVES			
DATA DA ASSINATURA 22/03/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X Marta Helena Givoni Alves		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Helayne Aive Técnica GRM Mat 58214 07.04.16	AUTENTICAÇÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2016 L200901 SOB Nº: 15101834392 Protocolo: 16/748976-3, DE 05/04/2016 M. H. GIVONI ALVES MARCELO DEBOLÃO SECRETEÁRIO GERAL		

Requerimento Eletrônico: 8160000112763

Página 2 de 2

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 07/04/2016

Arquivamento 15101834392 de 07/04/2016 Protocolo 16/7489763 de 05/04/2016

Nome da empresa M. H. GIVONI ALVES ME NIRE 15101834392

Este documento pode ser verificado em <http://reginjocepa.pa.gov.br/reginjocepa/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 5408757651458

12/04/2016



CONFERE
ORIGINAL

192.168.001.148



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

232.785.012-68

MARTA HELENA GIVONI ALVES

17/04/1968



CARTÃO DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR: *Marta Helena Givoni Alves*

11. 289.783

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CONFERE
COM ORIGINAL

REGISTRO 1648947 3 VIA 06/05/2016

DATA DE EXPEDIÇÃO

MARTA HELENA GIVONI ALVES

WALDEMAR MELO ALVES

MARIA HELENA GIVONI ALVES

FILIAÇÃO

NATURALIDADE

ORIXIMINA PA

DOC. ORIGEM: NASC-PEDRO MARTINS

NUM: 013944 LIV: 00040 FOL: 0168

CPF: 232785012-68

DATA DE NASCIMENTO: 17/04/1968

ASSINATURA DO DIRETOR: *Marta Helena Givoni Alves*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PARÁ 10.640.005

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CORREIOS

Cartão de uso pessoal e intransferível. Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

www.correios.com.br



Centrais Elétricas do Pará

Rodovia Augusto Montenegro, km 8.5 Belém - PA
CEP: 66.823-010 | Insc. Estadual: 150.744.80-3 | CNPJ: 04.895.728/0001-80

MARTA HELENA GIVONI ALVES
PS PINTO MARQUES, 101 ALTOS
MARAMBAIA 66615-880 BELEM - PA
CPF: 232.785.012-68

Conta de Energia Elétrica | Nota Fiscal | Série B 002095315
Nº da Fatura 0201701002095315 | CFOP: 5258/AA
Instalação 10445124

Referente ao mês
01/2017

Vencimento
26/02/2017

Conta Contrato
10445124

Para atendimento, informe este número

Demonstrativo do Faturamento Preço = Tarifa + Tributos

Descrição	Quantidade	Preço	Valor(R\$)
Consumo	426	0,812277	346,03
Clp-Illum Pub Pref Munic			32,16
Multa			27,61
Correção Monetária			0,79
Juros			13,91

**CONFERE
COM ORIGINAL**

Total a pagar: R\$ 420,50

Reaviso de vencimento

Dados da Instalação

Classificação: Residencial Pleno - BIFÁSICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA
Fator de Potência: 0,00 Tensão Nominal (V): 127 V
Perdas de transformações(%):

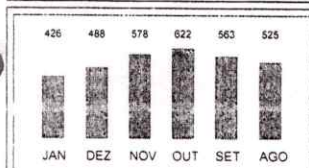
Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
25/01/2017	25/01/2017	22/02/2017

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Dias	Constante
21020271768	2.842 26/12/2016	3.268 25/01/2017	426	30	1,00

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributos	Base de calc	Alíquota	Valor
ICMS	346,03	25,0000%	86,51
PIS	346,03	0,9580%	3,32
COFINS	346,03	4,4133%	15,27

Número do Programa Social

Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição(CELPA)
112,61	5,42	92,64
Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
30,26	105,10	346,03

Tarifa sem tributos (R\$)

2117/2016
426 0,565540

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 25/01/2017

EFCC.1E9C.0EE8.67B6.F057.EDBE.DF85.55C2

Informações para o cliente

Períodos Band Tarif Veloc 27/12 25/01

Indicadores de Continuidade

Conjunto CURIQ	Nº/2015 Apurado	Méda Mensal	Trimestral	Anual
DIC Nº de horas que o cliente ficou sem energia(horas)	0,00	5,19	10,38	20,77
FIC Nº de vezes que o cliente ficou sem energia(horas)	0,00	3,92	7,85	15,70
DMIC Duração máxima em horas contínuas que o cliente ficou sem energia (vezes)	0,00	2,94	0,00	0,00
		EUSD(R\$)		190,08

É direito do cliente solicitar à CELPA os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo

Incidência sobre a conta paga após o vencimento multa de 2% juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.
Ouvidoria CELPA: 0800 091 8500, de segunda a sexta, das 08h às 18h. Central de atendimento para deficientes: 0800 721 6340

Central de Atendimento
ligue 0800 091 0166
ARCON-PA: 0800 727 0107
www.celpa.com.br

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se disponíveis para a consulta nas agências de atendimento da CELPA

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal(Volts)	Faixa de valores para limites) min e max
127	116 a 133
220	203 a 231

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 08 do PRODIST/ANEEL

DICRI

Duração de interrupção individual em dias consecutivos

Tensão Contratada	Área	Tempo Limite (horas)
MT 1xV-Tensão=09KV	Urbana Rural	8,77 12,71
BT < 1xV	Urbana Rural	12,22 18,60

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a CELPA o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

Direitos e Deveres

É seu direito receber energia elétrica com qualidade e continuidade asseguradas. Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito 24 horas

É seu dever garantir o livre acesso dos representantes da CELPA ao local onde estiverem instalados os equipamentos de medição.

SECRET



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

TOMÉ-AÇU/PA, 22 de março de 2016.

Para uso exclusivo da Junta Comercial

Para uso exclusivo da Junta Comercial	
DEFERIDO EM <u>07/04/16</u>	CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/04/2016 9200901
Helayne Alves	SOB Nº: 20000471662
Técnica GRM	Protocolo: 16/748973-9, DE 05/04/2016
Mat 582149518	Empresa: 15 1 0183439 2
	M. H. CEBOLÃO ALVES
	<i>Marcelo Cebolão</i>
	MARCELO CEBOLÃO
	SECRETÁRIO GERAL

12/04/2016

Chancela 5414044196700



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.574.023/0001-78 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 07/04/2016	
NOME EMPRESARIAL M. H. GIVONI ALVES - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GIVONI CONSULTORIA & SERVICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 79.12-1-00 - Operadores turísticos 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV DIONISIO BENTES		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 68.682-000	BAIRRO/DISTRITO QUATRO BOCAS	MUNICÍPIO TOME-ACU	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SANCHESLIA104@HOTMAIL.COM		TELEFONE (91) 3734-1766	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/01/2017 às 09:18:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/01/2017



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC



INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.521.283-415.521.283-4	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 24.574.023/0001-78	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15101834392
NOME EMPRESARIAL M. H. GIVONI ALVES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO GIVONI CONSULTORIA & SERVICOS		
SEDE CERAT TUCURUÍ		
ENDEREÇO AVE DIONISIO BENTES, S/N QUATRO BOCAS		
REGIME DE PAGAMENTO Normal	MUNICÍPIO TOME-ACU	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 12/04/2016	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 1813099 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 6920601 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7912100 - Operadores turísticos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8219901 - Fotocópias		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 12/04/2016 às 14:57:18 pelo Portal de Serviços da SEFA



Data da consulta:	06/01/2017
-------------------	------------

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	24.574.023/0001-78	Inscrição Estadual:	15.521.283-4	UF:	PA
Razão Social:	M. H. GIVONI ALVES				

ENDEREÇO

Logradouro:	AVE DIONISIO BENTES				
Número:	S/N	Complemento:	DIONISIO BENTES	Bairro:	QUATRO BOCAS
UF:	PA	Município:	TOME-ACU	CEP:	68682000
Endereço Eletrônico:	SANCHESLIA104@HOTMAIL.COM				
Telefone:	(91) 37341766				

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Principal: 7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
	Secundário: - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes - Operadores turísticos - Fotocópias - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática - Atividades de contabilidade - Impressão de material para outros usos		
Data da Inscrição Estadual:	12/04/2016		
Situação Cadastral Atual:	Não Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	21/10/2016
Observações:	-EMPRESA OBRIGADA A EMISSÃO DA NF-e DESDE 12/04/2016.		
Regime de Apuração de ICMS:	Simples Nacional		

Esclarecimento quanto as situações da consulta do SINTEGRA

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(PA\)](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 027
RÚBRICA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24574023/0001-78
Razão Social: M H GIVONI ALVES ME
Endereço: AV DIONISIO BENTES / QUATRO BOCAS / REDENCAO / PA / 68682-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/01/2017 a 04/02/2017

Certificação Número: 2017010603001927761631

Informação obtida em 06/01/2017, às 08:54:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

infante



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M. H. GIVONI ALVES
CPF: 24.574.023/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

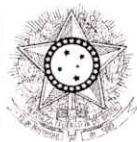
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:09:40 do dia 06/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2017.

Código de controle da certidão: **AEAE.7A73.123D.5128**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. H. GIVONI ALVES - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.574.023/0001-78

Certidão nº: 122735463/2017

Expedição: 06/01/2017, às 10:01:51

Validade: 04/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. H. GIVONI ALVES - ME**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
24.574.023/0001-78, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

farte

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: M. H. GIVONI ALVES

Inscrição Estadual: 15.521.283-4

CNPJ: 24.574.023/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 07:48:31 do dia 06/01/2017

Válida até: 05/07/2017

Número da Certidão: 702017080008197-3

Código de Controle de Autenticidade: 786A45E6.4A534F43.FBFB2CA6.0FC4B617

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

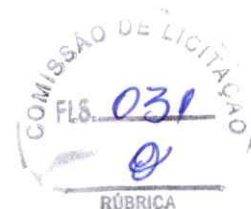
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Parte

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** M. H. GIVONI ALVES**Inscrição Estadual:** 15.521.283-4**CNPJ:** 24.574.023/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:54:52 do dia 09/08/2016**Válida até:** 05/02/2017**Número da Certidão:** 702016080425812-9**Código de Controle de Autenticidade:** 8D41A12F.36B0779F.C9974B0F.780380C0**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 05/01/2017, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

M. H. GIVONI ALVES - ME
24.574.023/0001-78

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
 - b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
 - c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
 - d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
 - e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 06/01/2017

Data da última atualização do banco de dados: 05/01/2017

Selo digital de segurança: **2017.CTD.77SX.XR92.Y9RX.RZQY.IYT1**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

fasto



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO ENÉAS MARTINS

ATESTADO DE ANTECEDENTES
Protocolo: 1989860600

REGISTRO GERAL: 1648947

ATESTO que nos arquivos da Diretoria de Identificação até a presente data, NADA CONSTA contra:

Nome: MARTA*HELENA*GIVONI*ALVES
Pai: WALDEMAR*MELO*ALVES
Mãe: MARIA*HELENA*GIVONI*ALVES
CPF: 232.785.012-68
Data de Nascimento: 17/04/1968
Naturalidade: BELEM

Belém, 06 de janeiro de 2017
Hora emissão: 08:40:36

Diretoria de Identificação
Divisão de Identificação Criminal
Seção de Pesquisa Nominal

VÁLIDO ATÉ
06/04/2017

Observações

- 1) Esta certidão foi expedida gratuitamente por meio da internet;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão PODERÁ ser confirmada na página da Polícia Civil www.policiacivil.pa.gov.br
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*)

Marta



MINISTÉRIO DA FAZENDA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA



CERTIFICADO

Certificamos que **Marta Helena Givoni Alves** foi aprovado(a) no curso **Gestão Orçamentária, Financeira e Contratações Públicas para Municípios - Contratações Públicas, Legislação e Fundamentos 2011(1) Turma 2**, pela Escola de Administração Fazendária - ESAB, realizado no período de **21/03/2011 a 01/05/2011**, com carga horária total de 40 horas.

Brasília, 10 de Maio de 2011.

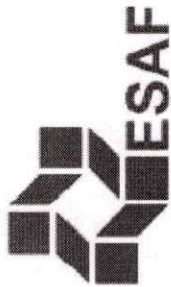
Nota Final 94,00 %

Certificado registrado na Escola Virtual
ESAB sob código E 7555/2011 SD em
10/05/2011 às 21:38 horas

Mauro Sérgio Boguea Soares
Diretor-Geral da Esab

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
034
RUBRICA

Isabella Machado Soares
Diretora de Educação a Distância
Escola de Administração Fazendária



MINISTÉRIO DA FAZENDA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA



CERTIFICADO

Certificamos que **Marta Helena Givoni Alves** foi aprovado(a) no curso **Prestação de Contas de Convênios: dever do gestor, direito da sociedade** **(6) Turma 04**, pela Escola de Administração Fazendária - ESAB, realizado no período de *08/11/2010 a 10/12/2010*, com carga horária total de 40 horas.

Brasília, 13 de Dezembro de 2010.

Nota Final 92,50 %

Certificado registrado na Escola Virtual
ESAB sob código E 9859/2010 SD em
13/12/2010 as 12:07 horas


Mauro Sérgio Bogéa Soares
Diretor-Geral da Esab


Isabella Machado Soares
Diretora de Educação a Distância
Escola de Administração Fazendária

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 035
RUBRICA

Certificamos que **Marta Helena Givoni Alves** participou do curso online **D-Olho na Qualidade: 5Ss para os pequenos negócios** no período de **01/07/2011 a 16/08/2011** com a carga horária de **16 hora(s)**.

O percentual de conclusão foi de **100,00%**.

Brasília, 30 de Março de 2014



Luiz Eduardo Pereira Barretto Filho
Diretor-Presidente

Para consultar a autenticidade do seu certificado acesse o link abaixo:

<http://www.ead.sebrae.com.br/?AT=4B41233D2141B1F19DC0C87C0F7D5F6550FF94>

Certificado

Conteúdo

Módulo 1 - A participação popular no Estado Brasileiro
Módulo 2 - O controle das ações
Módulo 3 - O encaminhamento de denúncias aos órgãos responsáveis

Certificamos que **Marta Helena Givoni Alves** foi aprovado(a) no curso **Controle Social e Cidadania VII - PA**, promovido pela Controladoria-Geral da União - CGU em parceria com a Escola de Administração Fazendária - ESAF realizado no período de 24/09/2009 a 28/10/2009, com carga horária total de 40 horas.

Brasília, 04 de Dezembro de 2009

Nota Final 99,00 %

Certificado registrado na Escola Virtual ESAF sob código 064PI2E2de em 04/12/2009 as 00:21 horas


Mauro Sérgio Bogéa Soares
Diretor-Geral ESAF




Mário Vinícius Claussen Spinelli
Secretário de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas



Controladoria-Geral da União





MINISTÉRIO DA FAZENDA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA



CERTIFICADO

Certificamos que **Marta Helena Givoni Alves** foi aprovado(a) no curso **Prestação de Contas de Convênios: dever do gestor, direito da sociedade** (6) Turma 04, pela Escola de Administração Fazendária - ESAB, realizado no período de 08/11/2010 a 10/12/2010, com carga horária total de 40 horas.

Brasília, 13 de Dezembro de 2010.

Nota Final 92,50 %

Certificado registrado na Escola Virtual
ESAB sob código E 9859/2010 SD em
13/12/2010 as 12:07 horas

Parte

Mauro Sérgio Bogéa Soares
Diretor-Geral da Esab

Isabella Machado Soares
Diretora de Educação a Distância
Escola de Administração Fazendária

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RUBRICA
038



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GURUPÁ
GABINETE DO PREFEITO



039
@

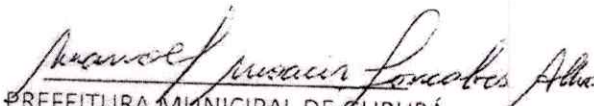
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO

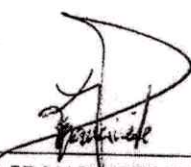
Atestamos para os devidos fins, que a Sra. MARTA HELENA GIVONI ALVES, brasileira, solteira, Técnica em Gestão Pública, portadora do CPF: 232.785.012-68, RG: 1648947-SSP/PA, residente e domiciliada na Av. Pedro Álvares Cabral, Passagem Pinto Marques, nº 101- alto, marambaia, Belém, estado do Pará, executou à PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.876.397/0001-30, com sede à Av. São Benedito, s/n – Praça Maiocay – Centro – Gurupá – Pa - CEP: 68.300-000, Fone: (91)3692-1421, conforme Contrato nº 2212001-01/2011, os Serviços Técnicos especializados de Assessoria e Análise em Processos Licitatórios e Contratos Administrativos, visando atender as necessidades do departamento de licitações e Contratos, no período de janeiro a dezembro de 2012.

Os serviços são executados sob supervisão da Secretária de Finanças responsável técnica MARIA FRANCINETE PENA ALHO, portadora do CRC/PA : 14621, responsável pela Secretaria Municipal de Finanças, a qual cabe a incumbência do Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Convênios Administrativos.

Registramos, ainda, que a Sra. MARTA HELENA GIVONI ALVES, cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Gurupá (PA), 21 de dezembro de 2012.


PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
MANOEL MOACIR GONÇALVES ALHO


MARIA FRANCINETE PENA ALHO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Marta Helena Givoni Alves
CPF: 232.785.012-68
RG: 1648947-SSP/PA



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GURUPÁ-PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

01

040
e

CONTRATO Nº 6/2011-2212001-01

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA
MUNICIPAL DE GURUPÁ E MARTA HELENA
GIVONI ALVES.

Pelo presente instrumento, as partes adiante nomeadas e qualificadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ANALISE NA ELABORAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES DO EXERCÍCIO DE 2012, mediante as condições insertas nas cláusulas abaixo:

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.876.397/0001-30, com sede à Av. São Benedito, s/n – Praça Maiocay – Centro – Gurupá – Pa - CEP: 68.300-000, Fone: (91)3692-1421, neste ato representada pelo Prefeito Sr. MANOEL MOACIR GONÇALVES ALHO, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do RG n. 2570.169 SSP/PA, inscrito no CPF sob o n. 358.849.242-91, residente e domiciliado na Rua Francisco Lima, nº 1961 – São Benedito – Gurupá – Pará.

CONTRATADO:

MARTA HELENA GIVONI ALVES, brasileira, solteira, contabilista, portadora do CPF sob o nº 232.785.012-68 e RG 1648947-SSP-PA, com endereço residencial na cidade de Belém, estado do Pará, à Av. Pedro Alvares Cabral, Passagem Pinto Marques nº 101, altos, Marambaia, CEP: 66.615-880.

CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de Profissional Técnico Especializado na Assessoria e Análise na Elaboração de Processos Licitatórios Junto à Prefeitura Municipal de Gurupá, pelo período de 12(doze) meses, assim discriminados:

1. ELABORAÇÃO DE EDITAIS;

2. ORIENTAÇÃO NA TRAMITAÇÃO INTERNA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO;

2.3 – Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos.

2.3.1 – Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes, documentos correlatos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O valor global dos serviços será de R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais), divididos em 12 parcelas no valor bruto de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) mensais pagos até o dia 15 (quinze) de cada mês;

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO.

O prazo do presente contrato começará a contar a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período conforme entendimento entre as partes.

Av. São Benedito, s/n – Praça Mariocay Centro - CEP 68.300-000 - Gurupá - Estado do Pará
CNPJ - 04.876.397/0001-30 - Telefone: (91) 3692 1421

Marta Helena Givoni Alves
CPF: 232.785.012-68
RG: 1648947-SSP/PA



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GURUPÁ-PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

02
041
e

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários e suficientes a garantia do pagamento, correrão na conta do orçamento 2012 - atividade: 04.122.0052.2.017 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças; à conta do elemento de despesas: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física.

CLÁUSULA SEXTA - LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços pactuados na cláusula primeira deste instrumento serão prestados escritório do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES

Cabe a CONTRATANTE a fiscalização da perfeita execução do objetivo do presente instrumento pelo CONTRATADO, podendo a primeira tomar todas as providências de rescisão e penalidades previstas por Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no caso da contratada descumprir qualquer das cláusulas do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

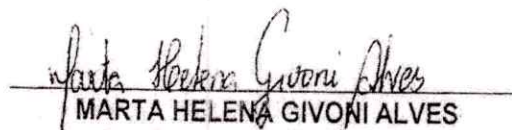
Qualquer das partes poderá dar por rescindindo o presente contrato, observadas as formalidades do art. 79, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA – A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento foi lavrado em decorrência de processos de inexigibilidade de licitação, regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando eleito o Foro da Comarca de Viseu para dirimir as questões que vierem a surgir. Por acharem justos e contratados, as partes declaram conhecer perfeitamente as condições do presente instrumento, que passam a assinar em 02 (duas) vias de igual teor, sendo assinada na presença de duas testemunhas.

Gurupá - PA, 30 de Dezembro de 2011.


PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
MANOEL MOACIR GONÇALVES ALHO
CONTRATANTE


MARTA HELENA GIVONI ALVES
CPF: 232.785.012-68
RG: 16.48947-SSP-PA
CONTRATADO


Marta Helena Givoni Alves
CPF: 232.785.012-68
RG: 16.48947-SSP/PA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GURUPÁ
GABINETE DO PREFEITO



042
@

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins, que a Sra. MARTA HELENA GIVONI ALVES, brasileira, solteira, Técnica em Gestão Pública, portadora do CPF: 232.785.012-68, RG: 1648947-SSP/PA, residente e domiciliada na Av. Pedro Álvares Cabral, Passagem Pinto Marques, nº 101- alto, marambaia, Belém, estado do Pará, executou à PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.876.397/0001-30, com sede à Av. São Benedito, s/n – Praça Maiocay – Centro – Gurupá – Pa - CEP: 68.300-000, Fone: (91)3692-1421, conforme Contrato nº 2212001-01/2011, os Serviços Técnicos especializados de Assessoria e Análise em Processos Licitatórios e Contratos Administrativos, visando atender as necessidades do departamento de licitações e Contratos, no período de janeiro a dezembro de 2011.

Os serviços são executados sob supervisão da Secretária de Finanças responsável técnica MARIA FRANCINETE PENA ALHO, portadora do CRC/PA : 14621, responsável pela Secretaria Municipal de Finanças, a qual cabe a incumbência do Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Convênios Administrativos.

Registramos, ainda, que a Sra. MARTA HELENA GIVONI ALVES, cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Gurupá (PA), 28 de dezembro de 2011.


PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
MANOEL MOACIR GONÇALVES ALHO


ALHO MARIA FRANCINETE PENA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS


Marta Helena Givoni Alves
CPF: 232.785.012-68
RG: 1648947-SSP/PA



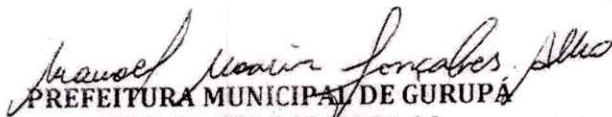
043
e

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO para os devidos fins de direito, que a Senhorita MARTA HELENA GIVONI ALVES, brasileira, solteira, Técnica em Gestão Pública, portadora do CPF: 232.785.012-68 E RG: 1648947-SSP/PA, residente e domiciliada à Passagem Pinto Marques nº 101, altos, CEP: 66.615-880, Marambaia, na cidade de Belém, estado do Pará, executou serviços de auditoria independente para esta Prefeitura, abrangendo os exercícios de 2009, onde constatamos ter capacidade técnica para os serviços executados e abonamos.

Por ser verdade, dato e assino o presente.

Gurupá, PA, em 02 de Janeiro de 2010


PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

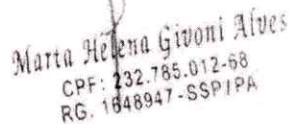
CNPJ: 04.876.397/0001-30

Manoel Moacir Gonçalves Alho

Prefeito Municipal

CPF nº. 358.849.242-91

RG nº. 2570169-SSP/PA,


Marta Helena Givoni Alves
CPF: 232.785.012-68
RG: 1648947-SSP/PA



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDENCIA

044
9

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
01-002/2014-1001002

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS QUE ENTRE SI
FAZEM, A CÂMARA MUNICIPAL
DE PORTEL E A SRA. MARTA
HELENA GIVONI ALVES.

Pelo presente instrumento, as partes adiante nomeadas e qualificadas celebram o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E ANALISE NA ELABORAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, mediante as condições insertas nas **cláusulas** abaixo:

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ/MF nº 05.132.436/0001-58, com sede à Av. Floriano Peixoto, 415, CENTRO - CEP 68.480.000 - Portel - Estado do Pará, CNPJ - 04.317.293/0001-96 - Telefone: (91) 3784-0195, neste ato representada pelo Presidente, Sr. **FRANCISCO ANGELO DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Portel-PA, à Rua Antonio Padre Vieira S/N, Centro- Cep: 68.480.000 - Portel, portador do CPF Nº. 374.157.512- 72 e RG Nº 2579449-SSP/PA.

CONTRATADO:

MARTA HELENA GIVONI ALVES, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF: 232.785.012-68 e C.I: 1648947- SSP-PA, residente e domiciliada à Passagem Pinto Marques nº101, altos, CEP: 66.615-880, Marambaia, na cidade de Belém, estado do Pará.

CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E ANALISE NA ELABORAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.**

Marta Helena Givoni Alves
CPF: 232.785.012-68
RG: 1648947-SSP/PA

AV. FLORIANO PEIXOTO, 415, CENTRO, PORTEL - PARÁ - CEP: 68.480.000 -
FONE: (091) 3784-0195 - CNPJ Nº 04.317.293/0001-96**

045
Q

AJUSTAR À NECESSIDADE DO CONTRATO – Assessoria e Análise na Elaboração de Processos Licitatórios;

ELABORAÇÃO DE EDITAIS ; TERMOS DE REFERENCIA. JUSTIFICATIVAS. ETC.

ORIENTAÇÃO NA TRAMITAÇÃO INTERNA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

– Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos.

1.1 – Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes, documentos e relatos, razão, diário, apresentados por grupos de contas, de forma analítica e sintética;

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global dos serviços será de R\$ 39.576,00 (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais), divididos em 12 parcelas de R\$ 3.298,00 (Três Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais), pagos até o dia 30 (trinta) de cada mês, diretamente na sede do escritório da CONTRATADA, no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 18:00 h, ou através de depósito direto em conta corrente nº 39.518-8, agência nº 3106-2, Banco: Brasil S/A em nome do CONTRATADO.

2.2 Serão de inteira responsabilidade da CONTRATANTE as despesas ou custas, judiciais ou extrajudiciais, relativas às questões de seu interesse, cujos valores adiantará à CONTRATADA, para oportuna prestação de contas, ou, se acaso forem por estes antecipados, em face de emergência, deverão imediatamente ser-lhe ressarcidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO.

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período conforme entendimento entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários e suficientes a garantia do pagamento, correrão na Atividade: Elemento despesa: Exercício 2014- 01.01.01.031.001.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativa e Legislativa da Câmara Municipal - 3.3.90.36.00-00- Serviços de Terceiros –Pessoa Física.

CLÁUSULA QUINTA –LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços pactuados na *cláusula primeira* deste instrumento serão prestados no escritório da CONTRATADA, ficando limitados ao Estado do Pará; as despesas de transporte, hospedagem e alimentação, para a realização dos serviços fora da comarca de Belém- PA serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES

Marta Helena Givoni Alves
CPF: 282.785.012-68
RG: 1648947-SSP/PA

046
e

Cabe a CONTRATANTE a fiscalização da perfeita execução do objeto do presente instrumento pela CONTRATADA, podendo a primeira tomar todas as providências de rescisão e de penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no caso da contratada descumprir qualquer das cláusulas do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

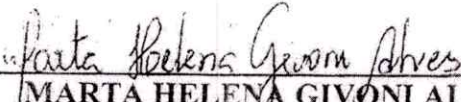
Qualquer das partes poderá dar por rescindido o presente contrato, observadas as formalidades do art. 79. da Lei nº 8.666. de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento foi lavrado em decorrência de processo de inexigibilidade de licitação, regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando eleito o Foro da Comarca de Belém para dirimir as questões que vierem a surgir. Por acharem justos e contratados, as partes declaram conhecer perfeitamente as condições do presente instrumento, que passam a assinar em 02 (duas) vias de igual teor, sendo assinada na presença de duas testemunhas.

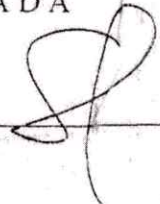
Câmara Municipal de Portel (PA), em 10 de Janeiro de 2014.


CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL
FRANCISCO ANGELO DE OLIVEIRA JUNIOR
CNPJ/MF nº 04.317.293/0001-96
CI nº 2579449-SSP/PA
CONTRATANTE


MARTA HELENA GIVONI ALVES
CPF: 232.785.012-68
C.I: 1648947- SSP-PA
CONTRATADA

Marta Helena Givoni Alves
CPF: 232.785.012-68
RG: 1648947-SSP/PA

TESTEMUNHAS:

1- 
2- _____



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDENCIA

047
a

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
01-002/2014-1001002

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS QUE ENTRE SI
FAZEM, A CÂMARA MUNICIPAL
DE PORTEL E A SRA. MARTA
HELENA GIVONI ALVES.

Pelo presente instrumento, as partes adiante nomeadas e qualificadas celebram o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E ANALISE NA ELABORAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, mediante as condições insertas nas **cláusulas** abaixo:

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ/MF nº 05.132.436/0001-58, com sede à Av. Floriano Peixoto, 415, CENTRO - CEP 68.480.000 - Portel - Estado do Pará, CNPJ - 04.317.293/0001-96 - Telefone: (91) 3784-0195, neste ato representada pelo Presidente, Sr. **FRANCISCO ANGELO DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Portel-PA, à Rua Antonio Padre Vieira S/N, Centro- Cep: 68.480.000 - Portel, portador do CPF Nº. 374.157.512- 72 e RG Nº 2579449-SSP/PA.

CONTRATADO:

MARTA HELENA GIVONI ALVES, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF: 232.785.012-68 e C.I: 1648947- SSP-PA, residente e domiciliada à Passagem Pinto Marques nº101, altos, CEP: 66.615-880, Marambaia, na cidade de Belém, estado do Pará.

CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E ANALISE NA ELABORAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.**

Marta Helena Givoni Alves
CPF: 232.785.012-68
RG: 1648947-SSPIPA

AV. FLORIANO PEIXOTO, 415, CENTRO, PORTEL - PARÁ - CEP: 68.480.000 -
FONE: (0**91) 3784-0195 - CNPJ Nº 04.317.293/0001-96

048
@

AJUSTAR À NECESSIDADE DO CONTRATO – Assessoria e Análise na Elaboração de Processos Licitatórios;

ELABORAÇÃO DE EDITAIS : TERMOS DE REFERENCIA, JUSTIFICATIVAS, ETC.
ORIENTAÇÃO NA TRAMITAÇÃO INTERNA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

- Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos.
- 1.1 - Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes, documentos e relatos: razão, diário, apresentados por grupos de contas, de forma analítica e sintética;

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global dos serviços será de R\$ 39.576,00 (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais), divididos em 12 parcelas de R\$ 3.298,00 (Três Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais), pagos até o dia 30 (trinta) de cada mês, diretamente na sede do escritório da CONTRATADA, no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 18:00 h, ou através de depósito direto em conta corrente nº 39.518-8, agência nº 3106-2, Banco: Brasil S/A em nome do CONTRATADO.

2.2 Serão de inteira responsabilidade da CONTRATANTE as despesas ou custas, judiciais ou extrajudiciais, relativas às questões de seu interesse, cujos valores adiantará a CONTRATADA, para oportuna prestação de contas, ou, se acaso forem por estes antecipados, em face de emergência, deverão imediatamente ser-lhe ressarcidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO.

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período conforme entendimento entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários e suficientes a garantia do pagamento, correrão na Atividade: Elemento despesa: Exercício 2014- 01.01.01.031.001.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativa e Legislativa da Câmara Municipal - 3.3.90.36.00-00- Serviços de Terceiros –Pessoa Física.

CLÁUSULA QUINTA –LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços pactuados na *cláusula primeira* deste instrumento serão prestados no escritório da CONTRATADA, ficando limitados ao Estado do Pará; as despesas de transporte, hospedagem e alimentação, para a realização dos serviços fora da comarca de Belém-PA serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES

Marta Helena Givoni Alves
CPF: 282.785.012-68
RG: 1648947-SSP/PA

049
a

Cabe a CONTRATANTE a fiscalização da perfeita execução do objeto do presente instrumento pela CONTRATADA, podendo a primeira tomar todas as providências de rescisão e de penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no caso da contratada descumprir qualquer das cláusulas do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

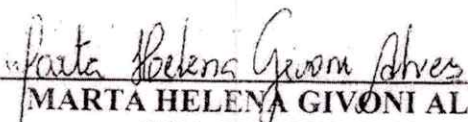
Qualquer das partes poderá dar por rescindido o presente contrato, observadas as formalidades do art. 79, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento foi lavrado em decorrência de processo de inexigibilidade de licitação, regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando eleito o Foro da Comarca de Belém para dirimir as questões que vierem a surgir. Por acharem justos e contratados, as partes declaram conhecer perfeitamente as condições do presente instrumento, que passam a assinar em 02 (duas) vias de igual teor, sendo assinada na presença de duas testemunhas.

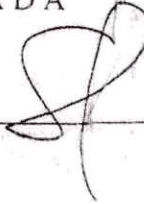
Câmara Municipal de Portel (PA), em 10 de Janeiro de 2014.


CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL
FRANCISCO ANGELO DE OLIVEIRA JUNIOR
CNPJ/MF nº 04.317.293/0001-96
CI nº 2579449-SSP/PA
CONTRATANTE


MARTA HELENA GIVONI ALVES
CPF: 232.785.012-68
C.I: 1648947- SSP-PA
CONTRATADA


Marta Helena Givoni Alves
CPF: 232.785.012-68
RG: 1648947-SSP/PA

TESTEMUNHAS:

1- 

2- _____

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU(PA)
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 005/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2017-0601002
HORÁRIO: 09:00 HORAS

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR	VALOR
				UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	TECNICOS DE CAPACITAÇÃO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SISTEMATICOS E CONTÍNUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, NA CONDUÇÃO, DIGITAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017	12,000	MÊS	5.000,00	60.000,00
Valor total extenso: Sessenta mil reais.					
Valor Global: Sessenta Mil Reais.					

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 8.666/93.

Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Contrato e às suas especificações, e asseverando que:

- a) o prazo de validade desta proposta é de:60 dias;
- b) Condições de pagamento: Mensal;
- c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

Tomé-Açu(PA), 06 de Janeiro de 2017.


M. H. GIVONI ALVES - ME
CNPJ: 24.574.023/0001-78